



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2025

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS/PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, especialmente a do Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica, e ainda,

CONSIDERANDO O Dia da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro, que homenageia a luta e resistência do povo negro contra a escravidão e o racismo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Santa Inês/PB, sexta-feira, dia 21 de novembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2025.


Robenildo Carvalho de Sousa
Presidente